



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus* Concórdia
Conselho de Campus - CONCAMPUS

RECOMENDAÇÃO Nº 02/IFC/CONCAMPUS/CONCORDIA/2018

Recomendação à revogação da Normativa nº nº 02, de 23 de dezembro de 2013, que trata da regulamentação da recuperação paralela do Ensino Médio Integrado.

O Conselho do Câmpus – CONCAMPUS, pelo seu Presidente, neste ato representado pelo Professor Fábio André Negri Balbo, Diretor Geral em Exercício, designado pela Portaria nº 33, de 28 de janeiro de 2016, no uso de suas atribuições e considerando:

- As análises a Normativa nº 02/CONCAMPUS, de 23 de dezembro de 2013 e, a Normativa nº 07, de 08 de setembro de 2015, ambas regulamentando a Recuperação Paralela do Ensino Médio Integrado, o CONCAMPUS, em reunião realizada em 03 de abril de 2018;

RECOMENDA a revogação da Normativa nº 02/CONCAMPUS, de 23 de dezembro de 2013.

Concórdia, 03 de abril de 2018.


Fábio André Negri Balbo
Diretor Geral em Exercício